



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

CONVITE Nº 01/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL** torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de SEGURO de 23 (vinte e três) veículos de passeio automotores, pertencentes à frota da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, que foram efetivadas retificações no Edital no que tange a inclusão de **MODELO/ANO** dos veículos que compõem a frota oficial no ANEXO I – Descrição dos Serviços e Modelos de Proposta de Preços passando o referido anexo, parte integrante do processo licitatório em epígrafe, a possuir a redação abaixo citada.

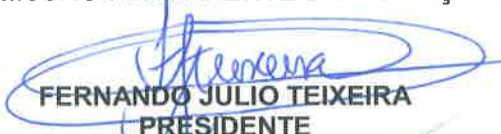
Em face das alterações referidas, fica redesignado para o **dia 11/02/2015 até às 10:00 horas**, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para o recebimento dos envelopes.

O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, avenida Goiás, 600, São Caetano do Sul, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições contidas no Edital.

São Caetano do Sul, 03 de fevereiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


FERNANDO JULIO TEIXEIRA
PRESIDENTE


VENÍCIO DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE


MARIA CRISTINA FEITOZA
MEMBRO



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 01//2015

Nome da Empresa:		
Endereço eletrônico:		
Endereço:		
Nº		
Bairro:		
Cidade:		
Estado:		
CEP:		
CNPJ Nº:		
Inscrição Estadual:		
Fone/Fax:		

Convite nº:	Data/Abertura:	Horário: 10 horas
--------------------	-----------------------	--------------------------

Item	Automóvel	Ano	Modelo	Cor	Placa	Localização	Patrimônio	R\$ Unitário
01	Astra Sedan 2.0	07	08	Prata	DBA 8637	Presidência	2855	
02	Corsa Premium	10	11	Prata	DKI 1269	Secretaria da Câmara	4244	
03	Corsa Premium	10	11	Prata	DKI 1297	Secretaria da Câmara	4235	
04	Corsa Premium	10	11	Prata	DKI 1305	Secretaria da Câmara	4239	
05	Astra Sedan 2.0	07	08	Prata	DBA 8616	Chico Bento	2859	
06	Corsa Premium	10	11	Prata	DKI 1275	Dr. Seraphim	4233	
07	Astra Sedan 2.0	07	08	Prata	DBA 8621	Marcel Munhoz	2862	
08	Corsa Premium	10	11	Prata	DKI 1293	Flávio Rston	4242	
09	Corsa Premium	10	11	Grafite	DKI 1273	Gersio Sartori	4230	



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

10	Astra Sedan 2.0	08	09	Prata	DKI 1271	Edison Parra	2875	
11	Astra Sedan 2.0	07	08	Prata	DBA 8642	Dr. Xavier	2853	
12	Corsa Premium	10	11	Prata	DKI 1279	Fabio Soares	4238	
13	Astra Sedan 2.0	07	08	Prata	DBA 8634	Eder Xavier	2863	
14	Corsa Premium	10	11	Prata	DKI 1298	Cidão do Sindicato	4241	
15	Astra Sedan 2.0	07	08	Prata	DBA 8635	Jorge Salgado	2860	
16	Corsa Premium	10	11	Prata	DKI 1287	Profª Magali	4234	
17	Corsa Premium	10	11	Prata	DKI 1286	Severo e Amigos	4240	
18	Corsa Premium	10	11	Prata	DKI 1261	Profº Pio	4232	
19	Astra Sedan 2.0	07	08	Prata	DBA 8632	Beto Vidoski	2861	
20	Corsa Premium	10	11	Prata	DKI 1285	Roberto do Proed	4236	
21	Corsa Premium	10	11	Prata	DKI 1299	Paulo Bottura	4231	
22	Astra Sedan 2.0	07	08	Prata	DBA 8647	Fabio Palácio	2858	
23	Corsa Premium	10	11	Prata	DKI 1304	Sidnei Bezerra	4237	

Valor Total do seguro dos veículos pelo período de 12 (doze meses):

R\$ _____.

CARACTERÍSTICAS DO SEGURO (APÓLICE):

- a) Limite máximo para indenização do casco para cada veículo marca GM – Modelo CORSA de 100% (cem por cento) do valor de mercado;



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

- b) Limite máximo para indenização do casco para cada veículo marca GM – Modelo ASTRA de 100% (cem por cento) do valor de mercado;
- c) Danos materiais, com garantia para cada veículo, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- d) Danos corporais, com garantia para cada veículo, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- e) Indenização por morte e invalidez R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- f) Assistência 24 (vinte e quatro) horas completa;
- g) Cobertura de vidros, lanternas e retrovisores;
- h) Franquia reduzida para cada veículo em 50% (cinquenta por cento);
- i) Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

OBSERVAÇÃO: Aceitando a transferência de todos os bônus existentes, de cada veículo mencionado no Anexo I do Edital, se houver. Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante da Empresa

4